



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 Inexigibilidade nº 13/2022 – Processo nº 130/2022

Partes: Município de Campo Bonito e empresa **GOVERNANÇA BRASIL SA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ 00.165.960/0001-01 e o **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.621/0001-45, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MÁRIO WEBER, brasileiro, casado, portador do CPF nº 655.602.809-68 e da Carteira de Identidade RG nº 4.592.289-8 SESP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Bonito, Paraná, e do outro lado **GOVERNANÇA BRASIL SA TECNOLOGIA EM GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ 00.165.960/0001-01 e representada por seu Diretor Estadual Senhor MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, e portador do CPF nº 797.574.807-20 e RG nº 04775021-1 IFP/RJ, daqui por diante denominado CONTRATADA, assinam o presente contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA EM NUVEM COM PADRÕES DE CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS.

Valor do contrato R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), sendo R\$ 4.000,00 reais mensais.

Vigência do Contrato: 12 meses

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mário Weber e Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima

Campo Bonito, 22 de agosto de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO Nº 66/2021
MODALIDADE Pregão Nº 37/2021
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 116/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para; conserto de radiadores, bombas e bicos injetores, scanner em linha diesel, bombas hidráulicas, mangueiras hidráulicas, serviço de turbina, pistão e haste hidráulica e serviço de torno para atender a demanda de toda a frota municipal.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **LUCIO SANCHES CAÇADOR & CIA LTDA.** CNPJ: **10.680.521/0001-90.**

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes resolvem aditar a vigência do contrato para 30/11/2022.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniãçu

Assinaturas: Mario Weber e **LUCIO SANCHES CAÇADOR & CIA LTDA.**

Campo Bonito, 25 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 66/2021
MODALIDADE Pregão Nº 37/2021
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 115/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para; conserto de radiadores, bombas e bicos injetores, scanner em linha diesel, bombas hidráulicas, mangueiras hidráulicas, serviço de turbina, pistão e haste hidráulica e serviço de torno para atender a demanda de toda a frota municipal.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **L.C. SILVERIO & CIA LTDA** CNPJ: **82.523.101/0001-01.**

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes resolvem aditar a vigência do contrato para 30/11/2022.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniãçu

Assinaturas: Mario Weber e **L.C. SILVERIO & CIA LTDA**

Campo Bonito, 25 de agosto de 2022



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO Nº 30/2021
MODALIDADE Pregão Nº 16/2021
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 42/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS, PATRIMONIOS DESTE MUNICIPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **AUTO PECAS MECA MOTOR LTDA.** CNPJ: **76.098.342/0001-58.**

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes fica prorrogada a vigência do contrato para 30/12/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **AUTO PECAS MECA MOTOR LTDA.**

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 43/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS, PATRIMONIOS DESTE MUNICIPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **DAGA E GALLO LTDA.** CNPJ: **72.112.022/0001-54.**

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes fica prorrogada a vigência do contrato para 30/12/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **DAGA E GALLO LTDA.**

Campo Bonito, 25 de agosto de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 2/2022
MODALIDADE Pregão Nº 2/2022
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 6/2022

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTES MUNICÍPIOS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **A. C. PICOLLI & CIA LTDA.** CNPJ: 79.796.603/0001-00.

Cláusula Primeira: Conforme a solicitação da contratada e com base nas NFs apresentadas, fica repactuado o valor do item **ARROZ 05 KG BUTUI, para R\$ 20,60, conforme Lei 8.666/93.**

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **A. C. PICOLLI & CIA LTDA.**

Campo Bonito, 25 de Agosto de 2022.

PROCESSO Nº 4/2022
MODALIDADE Pregão Nº 4/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 13/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, TRANSPORTES E URBANISMO. COMPRAS CONFORME A DEMANDA DE CADA SETOR.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **A. C. PICOLLI & CIA LTDA.** CNPJ: 79.796.603/0001-00.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação da contratada e com base nas NFs apresentadas, fica repactuado o valor do Leite em pó 400 grmas para r\$ 19,00, conforme Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **A. C. PICOLLI & CIA LTDA.**

CAMPO BONITO, 23 DE AGOSTO DE 20226

PROCESSO Nº 25/2022
MODALIDADE Pregão Nº 17/2022
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 39/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO EM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTES MUNICÍPIOS, CONFORME A DEMANDA.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **A. C. PICOLLI & CIA LTDA.** CNPJ: 79.796.603/0001-00.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação da contratada e com base nas NFs apresentadas, fica repactuado o valor do Item **ARROZ 05 KG para R\$ 20,60, conforme Lei 8.666/93**

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **A. C. PICOLLI & CIA LTDA.**

CAMPO BONITO, 25 DE AGOSTO DE 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO Nº 2/2021
MODALIDADE Pregão Nº 1/2021
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 3/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS VEÍCULOS E MAQUINAS E CONserto DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS - BORRACHARIA** CNPJ: **10.592.706/0001-43.**

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes, e por solicitação do setor competente, fica aditada a vigência do presente contrato para 10/10/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 4/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS VEÍCULOS E MAQUINAS E CONserto DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **VALMIR RAMOS DA SILVA-ME BORRACHARIA** CNPJ: **14.489.109/0001-49.**

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes, e por solicitação do setor competente, fica aditada a vigência do presente contrato para 10/10/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 5/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS VEÍCULOS E MAQUINAS E CONserto DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CHARLES FRANCISCO DA SILVA** 07218945937 CNPJ: **24.340.199/0001-65.**

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes, e por solicitação do setor competente, fica aditada a vigência do presente contrato para 10/10/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Campo Bonito, 25 de agosto de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 77/2022
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 51/2022
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 152/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletros/ Eletrônicos e Material permanente, para atender a demanda das Secretarias de Ação Social, Educação, Saúde e Administração deste Município.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME** CNPJ: **33.859.616/0001-7**

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do item 01 do lote 02 passa a ser R\$ 4.835,00 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME**

Campo Bonito, 17 de agosto de 2022



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 192/2022 em 25/08/2022

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, aos Servidores da secretaria de saúde, com
pagamento em espécie nos meses de agosto e setembro/22, férias em outubro/2022.**

- *Marciano Lima Grillo – motorista**
- * Onei Valdecir Mazor – Motorista**
- * Simone Margarida de Souza Gaffuti - Dentista**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrario.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


**MARIO WEBER
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

PORTARIA Nº. 139/2022 em 25/08/2022

SUMULA: LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA
DA FAMILIA

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr. MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, Considerando o Art. 102 da Lei Municipal 150/93 e parecer Social. RESOLVE:

CONCEDER;

Art. 1º - A servidora SIRLEY FERREIRA CARNIEL, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, a partir de 09/08/2022, por até 60 dias, Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.

MARIO WEBER
Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3378/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.032 000 - Manutenção do Departamento de Educação.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 181

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 120.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 103 e de R\$ 120.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Agosto de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO